



## DECRETO Nº 05/2017, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Regulamenta a Lei Municipal nº 705/2017, de 24 de janeiro de 2017, que trata dos ordenadores de despesas do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso da atribuição que lhe confere art. 54, incisos III, IX e XIII da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de abril de 1990 e a Legislação Vigente;

### DECRETA

Art. 1º - Serão ordenadores de despesas das Secretarias Municipais os ocupantes dos seguintes cargos:

- I – Secretaria de Administração, Finanças e Controle: Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Controle;
- II – Secretaria de Educação Básica: Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Controle;
- III – Gabinete do Prefeito: Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Controle;
- IV – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos: Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
- V – Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente: Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
- VI – Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto: Secretária de Cultura, Turismo e Desporto;
- VII – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar: Secretária de Assistência Social, Trabalho e Segurança Alimentar;
- VIII – Secretaria de Saúde: Secretária de Saúde.

Art. 2º - Os mesmos definidos como ordenadores de despesas nos incisos anterior serão os responsáveis pela apresentação das prestações de contas das respectivas pastas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente decreto, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata, com efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUPMRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE**, aos vinte e quatro dias (24) do mês de janeiro de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS  
Prefeito Municipal

